

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 140/25
Rubrica 82

	Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000140
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/28000140		
Número / Ano	000140/2025	
Data / Horário	28/05/2025 - 11:39:11	
Ementa	Dispõe sobre autorização de repasses oriundos de Emenda Parlamentar, através do Fundo Municipal de Assistência Social, à Assistência Social Asilo Santo Antônio (ASSA) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Conceição de Macabu, sem fins lucrativos	
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária	
Número Páginas	12	
Número da Matéria	25	
Emitido por	FellipeStael	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

CMCM
Secretaria
Processo nº 140/25
Rubrica  Fis. 03

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 08/2025.

Conceição de Macabu, 14 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Egrégia Câmara Municipal de Conceição de Macabu,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o **PROJETO DE LEI Nº 08/2025**, que “Dispõe sobre autorização de repasses oriundos de Emenda Parlamentar, através do Fundo Municipal de Assistência Social, à Assistência Social Asilo Santo Antônio (ASSA), ILPI particular e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) ambas instituições sem fins lucrativos do município de Conceição de Macabu.”

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**. Cumpre salientar que se trata de medida necessária ao bom funcionamento da Municipalidade, sendo de grande valia para nosso Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 140.125
Rubrica 8 F. 04

PROJETO DE LEI Nº 08/2025.

LIDO
3.6.25

EMENTA: “Dispõe sobre autorização de repasses oriundos de Emenda Parlamentar, através do Fundo Municipal de Assistência Social, à Assistência Social Asilo Santo Antônio (ASSA) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Conceição de Macabu, sem fins lucrativos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, em cumprimento a Lei Orgânica, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar de nº 39420007, Processo SEI Nº 71000090822202406, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à Assistência Social Santo Antônio (ASSA) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) ambas instituições do Município de Conceição de Macabu, objetivando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - O repasse contido no artigo anterior deverá ser realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em parcela única, acrescido de eventuais valores provenientes de rentabilidade bancária, mediante depósito/transferência bancária para conta corrente específica da entidade beneficiada.

Art. 3º - Caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social adotar os procedimentos necessários para realização do repasse, bem como para o acompanhamento da execução do recurso e da sua prestação de contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício financeiro vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

APROVADO POR UNANIMIDADE
17.6.25

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 14015
Rubrica

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dos ilustres Vereadores dessa Câmara Municipal, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 08/2025**, que “Dispõe sobre autorização de repasses oriundos de Emenda Parlamentar, através do Fundo Municipal de Assistência Social, à Assistência Social Asilo Santo Antônio (ASSA) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Conceição de Macabu, sem fins lucrativos.”

O presente Projeto de Lei foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 027/2024 do CMAS e tem como objetivo formalizar o repasse do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundas de Emenda Parlamentar com numeração nº 39420007, sendo o valor de cem mil reais à Assistência Social Asilo Santo Antônio e cem mil reais a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) ambas do município de Conceição de Macabu, sem fins lucrativos com recurso de custeio disponibilizado.

Verificada a disponibilidade de solicitação de Emenda Parlamentar em favor de entidades sociais prestadoras de serviços socioassistenciais, a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social realizou protocolo junto ao Governo Federal objetivando contemplar as instituições com o recurso de custeio disponibilizado.

Tais recursos trarão a oportunidade à instituição de realizar melhorias em sua sede, permitindo que a mesma passe a ter maior disponibilidade de atendimento ao Município.

Em pese o fato do Fundo Municipal de Assistência Social ter iniciado a preparação do respectivo processo financeiro, com a necessária e consequente organização dos atos administrativos, é necessário que o repasse da referida verba à instituição seja precedida de legislação municipal, autorizando o Poder Executivo assim fazê-lo, pelo fato de tratar-se de recursos extraordinários de Emenda Parlamentar em favor de entidade não pertencente à Administração Pública.



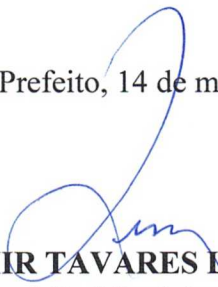
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 1405
Rubrica [assinatura] Fis. 06

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas, em breve síntese, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -



Conselho Municipal de Assistência Social
Conceição de Macabu /RJ

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 14025
Rubrica 07

Resolução nº 027/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
EMENDA PARLAMENTAR Nº 39420007
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº 1635/20, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 23 de dezembro de 2024, registrada na Ata de nº 188.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (SEMPDS) por meio do processo nº 24.406/2024, que encaminha a Emenda Parlamentar nº 39420007, de autoria do Deputado Federal Chris Tonietto, com o objetivo de destinar recursos para instituições no município;

CONSIDERANDO a destinação dos recursos da emenda, no valor total de R\$ 200.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para a Assistência Social Santo Antônio (ASSA) e R\$ 100.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

CONSIDERANDO a importância do apoio às entidades que realizam atividades essenciais para a promoção do bem-estar social da população, principalmente no contexto das necessidades da comunidade de Conceição de Macabu;

CONSIDERANDO a análise das documentações e dos esclarecimentos prestados pela SEMPDS durante a reunião extraordinária, que revelou a regularidade da emenda e a necessidade urgente de aprovação para o andamento do processo.



Conselho Municipal de Assistência Social
Conceição de Macabu /RJ

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 14025
Rubrica  98

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Emenda Parlamentar nº 39420007**, que destina o valor de R\$ 200.000,00 para as instituições: Assistência Social Santo Antônio (ASSA) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), sendo R \$ 100.000,00 para cada uma das entidades.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (SEMPDS) providencie os trâmites necessários para o repasse dos valores aprovados, conforme os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nos dados de sua publicação.

Conceição de Macabu, 23 de dezembro de 2024.


Luciana Fernandes Caldas Meira
-Presidente do CMAS-

Conselho Municipal de Assistência Social
Conceição de Macabu /RJ

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 10/25
Rubrica 09

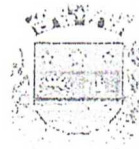
ATA 188

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se de forma online o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Conceição de Macabu, em reunião extraordinária convocada para tratar de tema urgente. A reunião foi presidida pela Presidente Sr.^a Luciana Caldas, que deu início aos trabalhos saudando os conselheiros presentes e apresentando a pauta do dia. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sr.^a Leiliane Freitas, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC); Sr.^a Vanusa Pereira e a Sr.^a Bruna Rodrigues, representando a Assistência Social Santo Antônio (ASSA); Sr.^a Aryana Santana e o Sr. Mayslon Valente, representando a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (SEMPDS); Sr.^a Eloina Veiga, representante dos Usuários; Sr.^a Martha Rangel, representando a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB); Sr.^a Luciana Fernandes, representando o Conselho Regional de Psicologia (CRP); Sr. Diogo Pascoal, representando a Secretaria Municipal de Fazenda e Sr.^a Bernadeth Poppe, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). A Presidente iniciou os trabalhos apresentando o Ofício nº 133/2024, enviado pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (SEMPDS), que solicitou a apreciação da Emenda Parlamentar nº 39420007, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto. A referida emenda destina o valor de R\$ 200.000,00 para instituições do município, sendo R\$ 100.000,00 para a Assistência Social Santo Antônio e R\$ 100.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). A Presidente explicou que a aprovação da emenda é fundamental para que os valores possam ser destinados às respectivas instituições, possibilitando a continuidade de suas atividades em benefício da comunidade local. Após a leitura do ofício e explicação inicial, a palavra foi aberta aos conselheiros que, de forma breve, manifestaram apoio à destinação dos recursos e destacaram a importância do trabalho realizado pelas entidades beneficiadas. A Sr.^a Aryana Santana, representando a SEMPDS, esclareceu dúvidas sobre os trâmites necessários para a efetivação do repasse, reforçando que a aprovação pelo Conselho é indispensável para o andar do processo. Após as considerações, foi colocado em votação a apreciação da Emenda Parlamentar nº 39420007, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Concluída a pauta, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou a reunião encerrada às 15h. Distritais tendo a tratar, eu, Douglas Almeida, administrativo da Casa dos Conselhos, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros presentes após sua aprovação. Conceição de Macabu, 23 de dezembro de 2024.

Douglas Almeida



Conselho Municipal de Assistência Social
Conceição de Macabu / RJ



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO
DE MACABU

Resolução nº 077/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 39420007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº 1635/20, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 23 de dezembro de 2024, registrada na Ata de nº 188,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (SEMPDS) por meio do processo nº 24.406/2024, que encaminha a Emenda Parlamentar nº 39420007, de autoria do Deputado Federal Chris Tonietto, com o objetivo de destinar recursos para instituições no município;

CONSIDERANDO a destinação dos recursos da emenda, no valor total de R\$ 700.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para a Assistência Social Santo Antônio (ASSA) e R\$ 600.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

CONSIDERANDO a importância do apoio às entidades que realizam atividades essenciais para a promoção do bem-estar social da população, principalmente no contexto das necessidades da comunidade de Conceição de Macabu;

CONSIDERANDO a análise das documentações e dos esclarecimentos prestados pela SEMPDS durante a reunião extraordinária, que revelou a validade da emenda e a necessidade urgente de aprovação para o andamento do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar nº 39420007, que destina o valor de R\$ 200.000,00 para as instituições: Assistência Social Santo Antônio (ASSA) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), sendo R\$ 100.000,00 para cada uma das entidades.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (SEMPDS) providencie os trâmites necessários para o repasse dos valores aprovados, conforme os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nos dados de sua publicação.

Conceição de Macabu, 23 de dezembro de 2024.

Lucenna Fernandes Caldas Meira
-Presidente do CMAS-

Portaria Nº 01/2024

Em 23 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS referente ao edital de processo seletivo para a Escolha de Diretores e Diretores Adjuntos escolares da Rede Municipal de Educação e Cultura.

A COMISSÃO EXAMINADORA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar público a listagem preliminar dos candidatos habilitados.

LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Leilimá Souza França Gonçalves	32
Cassiana dos Anjos Silva	30
Joyce Cristina Maciel Braga	30
Nyuelen Pego Freitas	30
Thamyris Barreto de Oliveira Barroco	30
Karoline Leal Araújo Souza Barros	29
Rosianira Carvalho Oliveira	28
Danielle Rodrigues Ferraz	28
Conceição Maria Pereira Fontes Aguiar	27
Jonas de Oliveira França	27
Nana Shanna Brito Belmont Cypriano	27
Silvia Maria Ferreira Vieira	26
Thuane Belmont Lopes Hubner	23
Darlene Viana Mota da Silva	22
Vivian Moraes Leal Tavares	21
Zenóbia Maria de Souza Peixoto	20
Andrea Fatima Merida da Silva Bersot	19
Suelen Neves Mosqueira Carvalho	19
Rosângela da Silva Moreno	18
Suely Pereira Felix	17
Sandra Helena Lopes de Faria	17
Zenilda Bernardo de Oliveira Noberto	16
Heloisa Helena Bersot Viana Cadimo	14

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Coordenadora da Comissão
Cristiana da Silva Monteiro
Matrícula: 4625099



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

C M C M
Secretaria
Processo nº 14025
Rubrica 5 Fs 11

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 330140520240001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202439420007

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RJ	MUNICIPAL	CONCEICAO DE MACABU
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 08.734.175/0001-34

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	330140520240001	082445131219G0033
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 100.000,00	Total Programação: R\$ 200.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000090822202406		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
680	18/02/2025	3 - Custeio	001	03844X	000000187046
680	18/02/2025	3 - Custeio	001	03844X	00000015735X
672	18/02/2025	4 - Investimento	001	03844X	000000170542
672	18/02/2025	4 - Investimento	001	03844X	000000187054

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 140125
Rubrica 5 Fls 13

6.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS

CNPJ/CGC: 36.573.764/0001-13	Endereço: RUA ROZENDO FONTES TAVARES, n.º 165 , BAIRRO: BOCAINA, CIDADE: CONCEIÇÃO DE MACABU	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 100.000,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA ROZENDO FONTES TAVARES, n.º 165 , BOCAINA, CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA ROZENDO FONTES TAVARES, n.º 165, BOCAINA, CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Veículo Básico sem acessibilidade	1

6.2 - Assistência Social Santo AntônioC.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 1045
Rubrica  Fís. 14

CNPJ/CGC: 29.635.117/0001-23	Endereço: Rua Alice Barbosa, n.º 98 , BAIRRO: Bocaina, CIDADE: CONCEIÇÃO DE MACABU	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Alice Barbosa, n.º 0 , Bocaina, CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 140/25
Rubrica Quarta Fls. 15

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Dispõe sobre autorização de repasses oriundos de Emenda Parlamentar, através do Fundo Municipal de Assistência Social, à Assistência Social Asilo Santo Antônio (ASSA) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Conceição de Macabu, sem fins lucrativos

PARECER DO RELATOR

Primeiramente, é pertinente esclarecer que é deste Relator a competência de análise da matéria, eis que devidamente eleito para o cargo – nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Casa de Leis – nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento.

Atendendo ao artigo 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, constatou-se que a matéria está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, bem como foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, consoante Resolução n.º 27/2024 do CMAS e Ata 188.

Ademais, à luz do artigo 80 do Regimento Interno, examinou-se o caráter financeiro da matéria, observando que a mesma está devidamente instruída com Espelho da Programação 331405224001, Dados da Nota de Empenho e dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária.

Diante o exposto, tem-se que a matéria em análise está de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opino no sentido de que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento seja pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência.

É o parecer.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Relator: Tayguara Bueno de Souza Tavares () Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas conclusões do relator;

Membro: Raphael da Silva Chagas Barbosa () Pelas conclusões do relator.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Relator: Filipe Sant'Anna Felix () Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Tayguara Bueno de Souza Tavares () Pelas conclusões do relator;

Membro: Raphael da Silva Chagas Barbosa () Pelas conclusões do relator.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

<https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 140/25
Rubrica 003 Fls 16

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LIMA
OFÍCIO CP Nº 118/2025

Conceição de Macabu/RJ, 17 de junho de 2025.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO DO PLO 25/2025 – Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 25/2025, de autoria do Poder Executivo, que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSES ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, À ASSISTÊNCIA SOCIAL ASILO SANTO ANTÔNIO (ASSA) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CONCEIÇÃO DE MACABU, SEM FINS LUCRATIVOS”**.

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 03/06/2025, não tendo recebido emendas. Tramitou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e pela Comissão de Finanças e Orçamento; sendo incluso na Ordem do Dia de 17/06/2025 e, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	11060/25
Em:	18/06/25
Ass:	JP

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

<https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 140/05
Rubrica 00.000 Fls 17

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2025

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSES ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, À ASSISTÊNCIA SOCIAL ASILO SANTO ANTÔNIO (ASSA) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CONCEIÇÃO DE MACABU, SEM FINS LUCRATIVOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar de nº 39420007, Processo SEI Nº 71000090822202406, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à Assistência Social Santo Antônio (ASSA) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), ambas instituições do Município de Conceição de Macabu, objetivando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º O repasse contido no artigo anterior deverá ser realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em parcela única, acrescido de eventuais valores provenientes de rentabilidade bancária, mediante depósito/transferência bancária para conta corrente específica da entidade beneficiada.

Art. 3º Caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social adotar os procedimentos necessários para realização do repasse, bem como para o acompanhamento da execução do recurso e da sua prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício financeiro vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 17 de junho de 2025.


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

LEI Nº 1.961/2025.

EMENTA: “Dispõe sobre autorização de repasses oriundos de Emenda Parlamentar, através do Fundo Municipal de Assistência Social, à Assistência Social Asilo Santo Antônio (ASSA) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Conceição de Macabu, sem fins lucrativos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, em cumprimento a Lei Orgânica, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar de nº 39420007, Processo SEI Nº 71000090822202406, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à Assistência Social Santo Antônio (ASSA) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) ambas instituições do Município de Conceição de Macabu, objetivando a manutenção da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - O repasse contido no artigo anterior deverá ser realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em parcela única, acrescido de eventuais valores provenientes de rentabilidade bancária, mediante depósito/transfêrencia bancária para conta corrente específica da entidade beneficiada.

Art. 3º - Caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social adotar os procedimentos necessários para realização do repasse, bem como para o acompanhamento da execução do recurso e da sua prestação de contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício financeiro vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

CONVOCAÇÃO Nº 07/2025



A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Conceição de Macabu-RJ, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, **CONVOCA** os Conselheiros do CMDPD para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na próxima **quinta-feira, 03 de julho de 2025, às 9h, na sede da Casa dos Conselhos**, situada a Rua José Augusto da Silva, nº 20, Vila Nova.

PAUTA:

1. Apreciação da Atas nº 06 e 07;
2. Apreciação do Ofício da SEMPDS – Processo nº 10.110/2025
3. Apreciação do Ofício nº 18/2025 – APAE;
4. Apreciação da resposta da SEMPDS – Processo nº 5.605/2025;
5. Apreciação do DP da SEMSP – Processo nº 8.289/2025;
6. Criação das Comissões:
- 6.1. Normatização, Legislação e Política de Atendimento à PcD
- 6.2. Comunicação
7. Acompanhamento dos ofícios emitidos;
8. Visita no CAPS e ASSA;
9. Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência – 21 de setembro;
10. Apreciação do Ofício nº 17/2025 - Solicitação de Registro da APAE;
11. Informes Gerais.

Conceição de Macabu, 26 de junho de 2025

Nadja Mª dos Santos Filha
Presidente do CMDPD

DECRETO Nº 091/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso I, Artº 4º, da Lei nº 1.937 de 21 de novembro de 2024;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -